

ATASCRIM-GabDesJJFDA - 72026

Código de validação: E610A4AC35

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões Plenárias transmitida por videoconferência e presencialmente a Seção de Direito Criminal deste Tribunal de Justiça, realizou-se a sessão de julgamento da Seção de Direito Criminal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO e o JOSÉ GONÇALO SOUSA FILHO, convocado para compor quórum em substituição à Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, bem como do representante do Ministério Público, Dr. KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA e a Secretária VIVIAN LOPES ARAUJO. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM e MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS. Aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente consultou os eminentes pares e o Ministério Público quanto à existência de retificação da ata da sessão anterior, não havendo manifestações, foi ela **aprovada à unanimidade**. Informou-se, ainda, inexistirem agravos regimentais, embargos de declaração ou habeas corpus extraordinários pendentes, passando-se à pauta de julgamentos. **JULGAMENTOS: 1 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0807017-64.2024.8.10.0000 – DOM PEDRO/MA; REQUERENTE: EDILSON FERREIRA DA SILVA; DEFENSORA PÚBLICA: ANA JÚLIA DA SILVA DE SOUSA; RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS. DECISÃO: "JULGAMENTO ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, EM RAZÃO DO AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO DA RELATORA." 2 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0815627-21.2024.8.10.0000 – PRESIDENTE DUTRA/MA; REQUERENTE: THAUAN SANTOS DE MACEDO; ADVOGADOS: GUILHERME COSTA MENDES (OAB/MA N.º 22.696) e LUARÍCIO VIEGAS DA SILVA (OAB/MA N.º**



15.748); **RELATORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM;** REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA; PROCURADOR: DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU. **DECISÃO: "JULGAMENTO ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, EM RAZÃO DO AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO DA RELATORA."** 3 – **REVISÃO CRIMINAL N.º 0827048-71.2025.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: JOÃO BATISTA FRAZÃO RODRIGUES; ADVOGADOS: NILDILENE SOARES (OAB/MA N.º 16.337) e KLERISSON SILVA BARROS (OAB/MA N.º 14.872); **RELATOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA;** REVISOR: Desembargador SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM; PROCURADOR: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA. **DECISÃO: "JULGAMENTO ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR."** 4 – **AGRAVO REGIMENTAL nos autos da REVISÃO CRIMINAL Nº 0809909-43.2024.8.10.0000 – COROATÁ/MA;** AGRAVANTE: WILSON DE MENEZES BORGES; DEFENSORA PÚBLICA: LINDEVANIA DE JESUS MARTINS SILVA; **RELATOR: Desembargador NELSON FERREIRA MARTINS FILHO;** REVISOR: Juiz TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS – Desembargador Substituto; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. **DECISÃO: "POR MAIORIA E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, RESTANDO VENCIDOS OS DESEMBARGADORES FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO E O JUIZ DE DIREITO ROMMEL CRUZ VIEGAS, QUE O ACOMPANHARAM."** Votaram os Senhores Desembargadores **NELSON FERREIRA MARTINS FILHO (RELATOR)**, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ GONCALO DE SOUSA FILHO (CONVOCADO) e o Juiz de Direito Dr. ROMMEL CRUZ VIEGAS (CONVOCADO). 5 – **REVISÃO CRIMINAL N.º 0820448-34.2025.8.10.0000 – SÃO VICENTE FÉRRER/MA;** REQUERENTE: OTON LUÍS NUNES BORGES FILHO; ADVOGADA: BARBARA DANYELLE PINTO DA SILVA (OAB/MA N.º 13.924); **RELATOR: Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO;** REVISOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. **DECISÃO: "PRELIMINARES DE NULIDADE DECORRENTE DA INEXISTÊNCIA DE MÍDIA AUDIOVISUAL DA AUDIÊNCIA E DE CERCEAMENTO DE DEFESA SUSCITADAS, UNANIMEMENTE REJEITADAS. NO MÉRITO E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **ANTONIO**



FERNANDO BAYMA ARAUJO (RELATOR), JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSE GONÇALO DE SOUSA FILHO (CONVOCADO) e o Juiz de Direito Dr. ROMMEL CRUZ VIEGAS (CONVOCADO). **OBSERVAÇÕES:** ¹REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL PELO REQUERENTE A DRA. BARBARA DANYELLE PINTO DA SILVA (OAB/MA N.º 13.924). ²APÓS ESTE JULGAMENTO, RETIROU-SE, JUSTIFICADAMENTE, DA SESSÃO O SENHOR DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **6 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0833111-15.2025.8.10.0000 – PIO XII/MA;** REQUERENTE: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA; ADVOGADA: BARBARA DANYELLE PINTO DA SILVA (OAB/MA N.º 13.924); RELATOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO; REVISORA: Desembargadora **MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM;** PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. **DECISÃO:** "JULGAMENTO ADIADO PARA A PROXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, EM RAZÃO DO AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO DA REVISORA." **7 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos do INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA N.º 0832680-78.2025.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA; RELATOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA. **DECISÃO:** "JULGAMENTO ADIADO PARA A PROXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, EM RAZÃO DOS MOTIVOS EXPOSTOS PELO RELATOR, COM ANUÊNCIA DOS MEMBROS PRESENTES E DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO." **8 – AGRAVO REGIMENTAL nos autos da REVISÃO CRIMINAL N.º 0827665-65.2024.8.10.0000 – CURURUPU/MA;** AGRAVANTES: WILTON ABREU DE ABREU, NEILSON QUADROS CASTELHANO e JOSÉ RIBAMAR DE ALMEIDA; ADVOGADOS: LINCON LIMA SAMPAIO (OAB/MA N.º 14.303), LUÍS PAULO CORREIA CRUZ (OAB/MA N.º 12.193), ADENAUER LUIZ CASTELO BRANCO (OAB/MA N.º 9.885), LUÍS FELIPE DE SOUSA PORTO VALERIO (OAB/MA N.º 12.435), LUIZA CORREIA CRUZ (OAB/MA N.º 24.439) e GABRIEL ALLAN DIAS FERREIRA (OAB/MA N.º 25.733); AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. LIGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI; RELATOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO; RELATOR PARA ACÓRDÃO: Desembargador NELSON FERREIRA MARTINS FILHO. **DECISÃO:** "POR MAIORIA E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E DEU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ GONÇALO SOUSA FILHO, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO E JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. RESTARAM VENCIDOS O



DESEMBARGADOR JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (RELATOR), QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, O DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA E O JUIZ DE DIREITO ROMMEL CRUZ VIEGAS, QUE O ACOMPANHARAM. Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (RELATOR)**, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO (CONVOCADO) e o Juiz de Direito DR. ROMMEL CRUZ VIEGAS (CONVOCADO). **OBSERVAÇÃO:** REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL PELO AGRAVANTE O DR. LUÍS PAULO CORREIA CRUZ (OAB/MA N.º 12.193). **9 – AGRAVO REGIMENTAL nos autos da REVISÃO CRIMINAL N.º 0833113-82.2025.8.10.0000 – IMPERATRIZ/MA;** AGRAVANTE: ANTONIO DE PÁDUA VALE; ADVOGADOS: GEORGE ANTONIO GOMES AZEVEDO (OAB/MA N.º 9.231) e FERNANDO ANDRÉ PINHEIRO GOMES (OAB/MA N.º 7.067); AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADOR: DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU; **RELATOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (RELATOR)**, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO (CONVOCADO) e o Juiz de Direito Dr. ROMMEL CRUZ VIEGAS (CONVOCADO). **OBSERVAÇÃO:** REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL, PELO AGRAVANTE, O DR. GEORGE ANTONIO GOMES AZEVEDO (OAB/MA N.º 9.231). **10 – AGRAVO REGIMENTAL nos autos da REVISÃO CRIMINAL N.º 0823823-43.2025.8.10.0000 – CHAPADINHA/MA;** AGRAVANTE: ALEXANDRE XIMENES DE CARVALHO; ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE RODRIGUES PENHA (OAB/MA N.º 28.001), MÁRCIO HENRIQUE DE SOUSA PENHA (OAB/MA N.º 10.595), LUANA DE SOUSA BARROS COSTA (OAB/MA N.º 27.159) e JANAÍNA DE CARVALHO SILVA (OAB/MA N.º 30.726); AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE; **RELATOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (RELATOR)**, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

OLIVEIRA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ GONCALO DE SOUSA FILHO (CONVOCADO) e o Juiz de Direito Dr. ROMMEL CRUZ VIEGAS (CONVOCADO). **OBSERVAÇÃO:** REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL, PELO AGRAVANTE, O DR. MÁRCIO HENRIQUE DE SOUSA PENHA (OAB/MA N.º 10.595). **11 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0831899-56.2025.8.10.0000 – BOM JARDIM/MA;** REQUERENTE: DANIEL NASCIMENTO LIRA; ADVOGADA: BARBARA DANYELLE PINTO DA SILVA (OAB/MA N.º 13.924); **RELATOR:** Desembargador **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS;** REVISOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA; PROCURADOR: DR. KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANCA. **DECISÃO:** "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA." Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR),** FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO (CONVOCADO) e o Juiz de Direito Dr. ROMMEL CRUZ VIEGAS (CONVOCADO). **OBSERVAÇÃO:** EMBORA A ADVOGADA DO REQUERENTE, DRA. BARBARA DANYELLE PINTO DA SILVA (OAB/MA N.º 13.924), TENHA REQUERIDO A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, AUSENTOU-SE DA SALA VIRTUAL DE SESSÃO SEM APRESENTAR QUALQUER JUSTIFICATIVA. **12 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0823722-06.2025.8.10. 0000 – SÃO JOÃO BATISTA/MA;** REQUERENTE: ROBERDAN FONSECA GOMES; ADVOGADO: FÁBIO MARCELO MARITAN ABBONDANZA (OAB/MA N.º 9.630); **RELATOR:** Desembargador **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS;** REVISOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA; PROCURADORA: DRA. LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI. **DECISÃO:** "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NÃO CONHECEU DA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR),** FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO (CONVOCADO) e o Juiz de Direito Dr. ROMMEL CRUZ VIEGAS (CONVOCADO). **13 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0831648-38.2025.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: RICHARDSON GOMES; ADVOGADO: FÁBIO MARCELO MARITAN ABBONDANZA (OAB/MA N.º 9.630); **RELATOR:** Desembargador **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS;** REVISOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA; PROCURADORA: DRA. REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA. **DECISÃO:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

"UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NÃO CONHECEU DA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR)**, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (REVISOR), NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO (CONVOCADO) e o Juiz de Direito Dr. ROMMEL CRUZ VIEGAS (CONVOCADO). Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a Sessão do que foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, VIVIAN LOPES ARAUJO, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS SEÇÕES DE DIREITO PÚBLICO, DE DIREITO PRIVADO E DE DIREITO CRIMINAL E DAS CÂMARAS DE DIREITO CRIMINAL, em São Luís, 27 de fevereiro de 2026.

**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL**

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/03/2026 07:39 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

